



# 16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: "40 anos da "Virada" do Serviço Social"

Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

---

Eixo: Questão Agrária, Urbana, Ambiental e Serviço Social.

Sub-eixo: Ênfase na Questão Agrária.

## CICLO AGRÍCOLA E ASSALARIAMENTO TEMPORÁRIO NA AGROINDÚSTRIA CANAVIEIRA DA PARAÍBA

Lucas Bezerra<sup>1</sup>

**Resumo:** O artigo discute os impactos do ciclo agrícola sobre o assalariamento temporário na realidade do Complexo Agroindustrial Canavieiro da Paraíba. O foco são os assalariados rurais inseridos no corte manual da cana-de-açúcar, submetidos às imposições do pagamento por produção. Argumentamos que a existência do pauperizado "cortador-flutuante" afirma o modo pelo qual opera a unidade entre as esferas da produção e da reprodução nesse ramo agroindustrial; isto é, a presença desse trabalhador temporário, enquanto parte do exército dos ofertantes da força de trabalho, partícipe da superpopulação relativa, é confirmadora do sistema em voga nos dias de hoje no setor sucroalcooleiro.

**Palavras-chave:** Questão agrária. Cortadores de cana. Agroindústria canavieira.

**Abstract:** The article discusses the impacts of the agricultural cycle on the temporary employment in the reality of the Paraíba Sugarcane Agroindustrial Complex. The focus is on the rural wage earners inserted in the manual cutting of sugarcane, subject to the impositions of payment for production. We argue that the existence of the pauperized "floating cutter" affirms the way in which unity operates between the spheres of production and reproduction in this agroindustrial branch; that is, the presence of this temporary worker, as part of the army of labor suppliers, participant of relative superpopulation, confirms the current system in the sugar and alcohol sector.

**Keywords:** Agrarian question. Cane cutters. Sugarcane agribusiness.

### INTRODUÇÃO

O assalariamento da força de trabalho no campo brasileiro permanece como uma problemática de pesquisa em aberto. Tendência intensificada particularmente pós-1930, o processo de *proletarização do trabalhador rural* (IANNI, 2012) procede de modo deformado e/ou inconcluso e atende às demandas preferenciais oriundas das culturas mais estimadas pelo mercado interno e pelo mercado externo.

Ao delimitar os trabalhadores rurais assalariados (que somam, em seu conjunto, mais de quatro milhões de trabalhadores) nesse universo mais amplo, estes podem ser agrupados em *permanentes* e *temporários*. Os primeiros possuem certa estabilidade, uma vez que a atividade é fixa e independe do ciclo agrícola; os segundos, por sua vez, subordinam-se às oscilações do ciclo agrícola e desempenham um serviço por período

---

<sup>1</sup> Estudante de Pós-Graduação. Universidade Federal do Rio de Janeiro. E-mail: <lucasbezerra.1917@gmail.com>.

determinado (safra, colheita, empreitada etc.), a exemplo dos “boias-frias” e dos pequenos agricultores que se tornam assalariados por alguns meses a fim de complementar a renda familiar.

Ora em relação aos permanentes, ora em relação aos temporários - embora deva-se admitir que a situação dos segundos é expressamente mais precária – operam-se mecanismos de rebaixamento do preço da força de trabalho, isto é, de contenção do custo de reprodução do trabalhador rural. Entre nós, não constitui novidade alguma o fato de que atividades urbanas possuem, via de regra, salários superiores às ocupações agrícolas. Trata-se de uma discrepância que, na maior parte das vezes, é justificada pelo empresariado com base em argumentos relacionados à escolaridade e à qualificação profissional exigidas para a contratação.

Segundo dados fornecidos pelo IBGE (2013), cerca de 70% dos assalariados rurais frequentaram a escola por no máximo três anos, o que equivale a dizer que 1,6 milhão se encontra em situação de analfabetismo ou baixíssima escolaridade. Além disso, a maior parte dos trabalhadores rurais brasileiros desconhece as proteções garantidas mediante a contratação de um vínculo formal. 59,4% dos assalariados rurais brasileiros situam-se na informalidade, número que ultrapassa a média nacional geral (DIEESE, 2014). Sob tais parâmetros, o “perfil” dos assalariados rurais passa a coincidir com a recorrente tendência (estrutural, em nosso entendimento) à depressão salarial.

Neste artigo, nosso objetivo consiste em apresentar uma síntese dos impactos do ciclo agrícola sobre o assalariamento temporário. Sob as mediações do atual estágio do desenvolvimento do capitalismo no campo brasileiro, parece-nos absolutamente fundamental averiguar o panorama do assalariamento crescente; e aqui o fazemos de modo delimitado, a partir da realidade dos assalariados rurais do corte da cana-de-açúcar da agroindústria canavieira, síntese de uma atividade-chave da “industrialização da agricultura” no Brasil que, ao mesmo tempo, destaca-se por estar entre as que mais registra a presença de trabalhadores em condições escravas no Brasil (CPT, 2017). O recorte espacial é a Paraíba, estado que no período safrista emprega em média 30 mil assalariados canavieiros e é o terceiro maior produtor do setor sucroalcooleiro do Nordeste, região na qual 77,1% dos assalariados rurais são informais.

Parte do texto reproduz um excerto de nossa dissertação de mestrado, intitulada *O trabalho dos cortadores de cana na Paraíba dos anos 2000: exploração e produtividade*, defendida no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Pernambuco em abril de 2018, sob a orientação da Profa. Juliane Feix Peruzzo. Socializa, desta feita, um eixo dos resultados obtidos na pesquisa.

Afora esta introdução e as considerações finais, nossa exposição organiza-se numa única seção. A problematização do debate aqui proposto inevitavelmente nos conduzirá a hipóteses mais amplas acerca do conteúdo particular assumido pela exploração da força de trabalho na agricultura brasileira. Ademais, convém adiantar que ao longo da exposição comparecerão as interpretações dos sujeitos interlocutores da pesquisa sobre o tema aqui abordado.<sup>2</sup>

## **CICLO AGRÍCOLA E ASSALARIAMENTO TEMPORÁRIO NA AGROINDÚSTRIA CANAVIEIRA DA PARAÍBA**

Na realidade particular da agroindústria canavieira da Paraíba, registra-se um permanente movimento atração-repulsão da força de trabalho. Isto é determinado conforme os imperativos econômicos do empresariado. A racionalização do trabalho confunde-se com a sazonalidade. Há, geralmente, uma safra anual. O período coincide com o verão, e a entressafra com o inverno.

O trato com a força de trabalho obtém respaldo na “engenharia” econômica do setor sucroalcooleiro, uma vez que a sazonalidade requer o maior ápice possível da capacidade produtiva da unidade agroindustrial no período safrista (IAMAMOTO, 2001). Para os trabalhadores da Zona da Mata paraibana empregados no corte manual da cana, o inverno constitui uma espécie de pesadelo, enquanto o verão lhes apresenta a chance do assalariamento, mesmo que temporário. Um pesadelo porque lhes retira majoritariamente a possibilidade do salário, do emprego, colocando-lhes numa situação de agonia.

*“Na entressafra é difícil demais. Eles contratam, depois demitem. Todo ano é assim. Oito meses aqui e depois é agonia” (Binho, cortador de cana).*

Afora o caráter permanente, o movimento atração-repulsão da força de trabalho adquire uma feição frenética. Dos 28.000 trabalhadores contratados em média para o período safrista, cerca de 15.000 são demitidos no período da entressafra, o equivalente a mais de 50% do montante geral de assalariados rurais nesse ramo (FETAG, 2017).

---

<sup>2</sup> Comparecem trechos de entrevistas realizadas numa usina de açúcar e álcool da Paraíba, na mesorregião da Zona da Mata, durante a pesquisa de campo do mestrado (2017). Isto é feito em conformidade às exigências éticas. O projeto de pesquisa foi registrado no Comitê de Ética em Pesquisa da UFPE, através da Plataforma Brasil, e no Sistema Nacional de Informação sobre Ética em Pesquisa envolvendo seres humanos (SISNEP). Obteve a devida aprovação, tendo recebido o Certificado de Apresentação para Apreciação Ética (CAAE) nº 71104017.8.0000.5208.

Somente 13.000 compõem o coletivo denominado de “trabalhadores fixos”, enquanto a massa restante aposta a sorte da sobrevivência no destino, geralmente representado pelo desemprego ou pelas variadas formas do trabalho informal através de “bicos” na cidade ou no campo.

Esse quantitativo de trabalhadores, que oscila reiteradas vezes entre o emprego e o desemprego, entre o salário e sua negação temporária, é por nós caracterizado enquanto cortador-flutuante. O “flutuante” provém da análise de Marx (1980) sobre as formas de existência da superpopulação relativa,<sup>3</sup> expressão do “[...] fundo sobre o qual se move a lei da oferta e da procura de trabalho. Graças a ela, o raio de ação desta lei se encerra dentro dos limites que convém em absoluto à cobiça e ao despotismo do capital” (MARX, 1980, p. 745). Ainda no século XIX, com a consolidação da Grande Indústria, o autor já observava que nos polos dinâmicos da produção os trabalhadores são “[...] ora atraídos, ora repelidos em quantidade maior, de modo que, no seu conjunto, aumenta o número de empregados, embora em proporção que decresce com o aumento da escala da produção. Aí a superpopulação assume a forma flutuante” (id., p. 743-744).

De acordo com essa proposição, o cortador-flutuante expressa uma força de trabalho em plenas condições de assalariamento, porém atraída e repelida com frequência, oscilando entre o emprego o desemprego. São trabalhadores sazonais, instáveis, dispostos e disponíveis para qualquer tipo de trabalho, desprovidos de qualquer possibilidade de planejamento da vida a longo prazo, já que a reprodução material encontra-se ameaçada de modo programado. Possuem disposição para o trabalho independente das condições em que ocorra. Vinculam-se aos canaviais como resposta à necessidade imperativa da sobrevivência. Assim, atendem às exigências da acumulação de capital na agroindústria canavieira, sobretudo em função da possibilidade que oferece ao empresário-usineiro na contenção de gastos com capital constante na agricultura, por um lado, e com capital variável por outro, através da pressão para baixo da remuneração da força de trabalho.

A existência concreta do pauperizado cortador-flutuante afirma o modo pelo qual opera a unidade entre as esferas da produção e da reprodução nesse ramo agroindustrial; isto é, a presença desse trabalhador temporário, enquanto parte do

---

<sup>3</sup> “A superpopulação relativa existe sob os mais variados matizes. Todo trabalhador dela faz parte durante o tempo em que está desempregado ou parcialmente empregado. As fases alternadas do ciclo industrial fazem-na aparecer ora em forma aguda nas crises, ora em forma crônica, nos períodos de paralisação. Mas, além dessas formas principais que se reproduzem periodicamente assume ela, continuamente, as três formas seguintes: flutuante, latente e estagnada” (MARX, 1980, p. 743).

exército dos ofertantes da força de trabalho, partícipe da superpopulação relativa, é confirmadora do sistema em voga nos dias de hoje no setor sucroalcooleiro. Assim como na realidade do “boia-fria” analisada por D’Incao (1983) décadas atrás, o cortador de cana empregado temporariamente para a safra, em ritmo irregular, decorre do *quantum* excedente da força de trabalho em relação à demanda.

O cortador-flutuante não representa, a rigor, uma realidade privativa dos anos 2000. Existe desde a deflagração do processo de assalariamento na agroindústria canavieira, acompanhando os trânsitos econômico-produtivos do ramo em análise. Traduz-se, portanto, enquanto um elemento de continuidade em relação aos anos 1990, embora apresente traços distintivos.

Naquele contexto, de crise do setor e desregulamentação estatal, os períodos de alternância entre emprego e desemprego foram significativamente mais longos em relação aos verificados neste início de século.<sup>4</sup> Daí insistência na dimensão frenética, instável, acelerada entre a necessidade da força de trabalho e sua repulsão nos anos 2000. Ampla atração e ampla repulsão tem convivido em dimensões mais expressivas hoje do que antes. Fato é que, tanto lá quanto cá, o desemprego faz parte do calendário anual. Trata-se de um nefasto impacto socioeconômico do ciclo agrícola.

Os trabalhadores desdobram-se o máximo que podem durante os oito meses da safra, atingindo altos níveis de produtividade a fim de angariar um salário que atenda a uma mesma necessidade imediata em dois períodos distintos: alimentação e moradia durante o período em que trabalham e, do mesmo modo, alimentação e moradia para o período em que estarão ameaçados pelo desemprego. As condições de vida tornam-se ainda mais comprimidas, impondo ao cortador-flutuante restrições básicas, já expressas na exposição que articulou intensidade, produtividade e pauperização. É tudo mais precário, mais apertado, mais incerto.

Em uma das unidades produtoras do estado, por exemplo, todos os anos são contratados e demitidos cerca de 900 cortadores de cana. A modalidade de contratação é pelo tempo da safra, isto é, um contrato por tempo determinado. Em comparação aos anos 1990, essa modalidade representa um avanço, uma conquista dos trabalhadores: primeiro, porque estabelece uma relação formal entre capital e trabalho; segundo, porque a contratação é feita nos dias de hoje diretamente pela usina, e não mais por intermediários como ocorria na década de 1990.

---

<sup>4</sup> Informação extraída das entrevistas com o dirigente da FETAG-PB, mas que não possui dados numéricos devidamente sistematizados.

*“Agora tudo do contrato é pela usina. Não tem mais aquele negócio de empreiteiro por aqui não” (Binho, cortador de cana).*

Estudos sobre a realidade do eixo Centro-Sul, como o de Guanais (2016), apontam uma permuta dos trabalhadores em diferentes unidades produtoras. Não foi isso o que observamos empiricamente ao analisar a situação de um estado do Nordeste. Um quantitativo razoável de trabalhadores costuma empregar-se durante anos na condição de safrista na mesma usina ou destilaria. As distâncias geográficas entre uma unidade produtora e outra na Zona da Mata paraibana atuam como um fator que corrobora com essa configuração, a não ser no caso de Santa Rita, o único município que concentra duas usinas.

*“Estou aqui faz 11 anos. Quando nos contratam, é pelo tempo da safra. Daí isso só dura oito meses, porque depende de muita coisa, né? Depende do tempo, depende do inverno, depende da cana... Tanto que você corta, às vezes a chuva atrapalha...” (Serafim, cortador de cana).*

*“Quem me contrata é a empresa. Todo ano vou na usina. Faço tudo por lá” (Binho, cortador de cana).*

De tal modo, as usinas e destilarias contam, sempre, com força de trabalho disponível e até mesmo em excesso. Não lhes faltam braços à disposição, o que confere ao empresariado uma razoável margem de manobra no movimento atração-repulsão da força de trabalho, valendo-se da unidade interna entre intensidade do trabalho, produtividade e pauperização.

Convém observar que a ampla atração e a ampla repulsão correspondem, em suma, à atividade do corte manual. Este fator não é desprezível desde o ponto de vista estritamente numérico, uma vez que revela o peso econômico da atividade desempenhada pelos cortadores de cana. Os que compõem o coletivo de trabalhadores fixos desempenham outras tarefas durante o inverno, como a queima do solo (de alta periculosidade, por sinal) e o preparo de terras para a plantação de cana. Quando não são intermitentes, são largamente volantes, alternando entre uma exigência e outra do ciclo produtivo da agroindústria canavieira.

*“Eu sou trabalhador fixo. Mas a grande maioria fica é desempregado. Porque a empresa vai contratar agora pro corte, né, pra safra. Na entressafra, eu faço todo o resto. Fico mais na parte da queima e no preparo do terreno pro plantio” (Manuel, cortador de cana).*

Enfim, mesmo que o trabalhador fixo apresente uma condição mais regular em

relação ao trabalhador temporário, é certo que as incertezas abatem sobre todos. Em tempos distintos, mas uma angústia objetiva praticamente inescapável ao conjunto dos assalariados rurais da cana-de-açúcar.

*“A empresa teve uma diminuição de gente danada aí. Isso tem preocupado a gente demais. Nós do sítio e a maioria dos que trabalham aqui, que moram na rua [na cidade]” (Miguilim, cortador de cana).*

Mesmo os fixos não fogem da possibilidade de mais dia ou menos dia tornarem-se, também, cortadores-flutuantes. Demonstram medo, receio das movimentações “modernizantes” das empresas, contidas nos reordenamentos de gestão da força de trabalho.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS: o cortador-flutuante e o ônus da política salarial adotada**

No decurso do texto, argumentamos que o contingente majoritário dos cortadores de cana empregados na agroindústria canavieira da Paraíba arca direta e permanentemente com o ônus do ciclo agrícola e que, portanto, o desemprego no período da entressafra constitui parte da rotina anual desses trabalhadores.

Isto se relaciona, em nosso entendimento, a um aspecto central em comum ao conjunto dos assalariados rurais no Brasil: *uma permanente pressão salarial para baixo, que reduz os custos de reprodução desses trabalhadores, possibilita o encaminhamento de medidas que incitam a intensificação da exploração do trabalho e tendem, a depender do nível de acirramento das lutas de classes e da correlação de forças sociais, a marginalizá-los o máximo possível no campo dos direitos sociais, trabalhistas e previdenciários.*

Embora essa tendência não se restrinja de modo ensimesmado aos assalariados rurais, há indicadores do real, na particularidade aqui analisada, que corroboram com a sustentação desse suposto, como a taxa de informalidade e a densidade assumida pelo assalariamento temporário.

A pressão salarial para baixo do trabalho assalariado na agricultura justifica-se, segundo a razão empresarial, a partir de critérios como nível de escolaridade e qualificação profissional. Assim, de modo intencional, camufla por motivos já conhecidos os componentes estruturais da sociedade brasileira. Por longas datas, em razão das desigualdades e do imperativo da luta pela sobrevivência, esses trabalhadores foram

impedidos do acesso à educação, por exemplo. O empresariado, ao atuar de tal modo, tenta estabelecer normas que ambicionam igualar trabalhos sociais particulares – impondo um grau médio de produtividade – e, com isso, abafar a expropriação crescente do trabalho.

Soma-se a isso o seguinte fato, igualmente abafado: a significativa transferência de trabalho excedente, de mais-valia, do campo para a cidade. Como certa vez notou Ianni (2012, p. 131):

[...] o excedente que o trabalhador rural produz é apropriado por diferentes setores do sistema econômico. Esse excedente é repartido entre os seguintes elementos do sistema econômico global: o proprietário, o arrendatário da terra, o comerciante de produtos agrícolas na cidade, o comerciante no mercado mundial, a empresa industrial que consome matéria-prima de origem agrícola e o aparato governamental.

O trabalho excedente do assalariado rural não se limita ao universo mesmo do setor primário; estende-se a outros setores, de modo praticamente indeterminado. É como se esses trabalhadores fossem, desta feita, dupla ou triplamente extorquidos.; ainda mais quando se trata daqueles cujos empregos são em unidades agroindustriais, como no caso dos cortadores de cana, perfeitamente enquadrados naquilo que Marx (1969) entenderia como subsunção real e formal do trabalho ao capital.

Estes aspectos todos, no geral, expõem problemáticas que demandam maior empenho investigativo. Aqui lançamos ideias gerais, hipóteses de trabalho a partir de uma ilustração particular: o setor sucroalcooleiro. A complexidade da política salarial para o trabalho na agricultura pode contribuir, e muito, para deslindar a um só tempo as particularidades históricas que explicam a configuração da classe trabalhadora no campo e o atual nível de desenvolvimento intensivo e extensivo do capitalismo na agricultura.

## REFERÊNCIAS

ALVES, F. Por que morrem os cortadores de cana? **Saúde e Sociedade**, v. 15, n. 3, p. 90-98, set.-dez. 2006.

BEZERRA, L.; TAVARES, M. A. Produtividade e miséria: o trabalho assalariado nos canaviais da Paraíba. In: Rev. **SER Social**, Brasília, v. 18, n. 39, p. 562-583, jul.-dez./2016.

BEZERRA, L. **O trabalho dos cortadores de cana na Paraíba dos anos 2000: exploração e produtividade.** Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Universidade Federal de Pernambuco. CCSA, Recife, 2018.

DIEESE. Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos. **O mercado de trabalho assalariado rural brasileiro.** Estudos & Pesquisas, n.74, out./2014.

FERNANDES, F. **Sociedade de classes e subdesenvolvimento.** 5º ed. São Paulo: Global, 2008.

FETAG-PB. Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Estado da Paraíba. Entrevista concedida no dia 08/07/2017, pelo Sr. João Antônio Alves, Diretor de Política Sindical da FETAG-PB, Av. Rodrigues de Aquino, 722 – Jaguaribe – João Pessoa – PB.

GUANAIS, J. B. **Pagamento por produção, intensificação do trabalho e superexploração na agroindústria canavieira brasileira** (Tese – Doutorado em Sociologia). Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2016.

IAMAMOTO, M. **Trabalho e Indivíduo Social.** São Paulo: Cortez, 2001.

IANNI, O. A formação do proletariado rural no Brasil. In: STEDILE, J. P. (org.). **A questão agrária no Brasil: o debate na esquerda (1960-1980).** 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2012.

MARX, K. **Capítulo inédito d'O Capital: resultados do processo de produção imediato.** (Biblioteca Ciência e Sociedade). Publicações Escorpião: Porto, 1969.

MARX, K. **O Capital: crítica da economia política.** Livro II. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1980.

OLIVEIRA, F. **Crítica à razão dualista. O ornitorrinco.** São Paulo: Boitempo, 2013.

SOARES, José de Nazaré Dantas. **Aos facões de ouro, de prata e de bronze: um estudo sobre as condições de vida, trabalho e saúde dos trabalhadores canavieiros do município de Cruz do Espírito Santo-PB no século XXI.** (Dissertação - Mestrado em Geografia). Centro de Ciências Exatas e da Natureza, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2014.

TAVARES, M. A.; TRINDADE, R. O. A “liberdade” do trabalho e as armadilhas do salário por peça. **Katálisis**, Florianópolis, v. 12, n. 2, p. 170-177 jul./dez. 2009.